



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2021 - ALTERADO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF – À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública n.º 03/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra e Doação **Simultânea – PAA Municipal**, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Valentim Lopes, Nº02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito, **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, Termo de Adesão n.º 0130/2012, na Proposta 000.006.827.32/2020 no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), vem por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representado neste ato pela Secretária Municipal Gessiléa da Silva Sobreira, no uso das suas prerrogativas legais, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios e seleção de agricultores familiares, no âmbito do **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentarmunicipal, no período de até 30/11/2021 (vigência do Convênio).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública nº 003/2021 é a aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, que serão entregues na Central de Recebimento e Distribuição situado na Rod. Cel. José Pinheiro Werneck (Parque de Exposição), neste Município, e, em seguida doados às entidades cadastradas que atendem a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas pelo **Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

NOME – TIPO DE PRODUTO	PESO (Kg) Comprometido	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ABOBORA COMUM - Convencional	1500	R\$3,01	R\$4.515,00
ABOBRINHA MENINA – Convencional	200	R\$1,56	R\$312,00
ACEROLA – Convencional	800	R\$1,65	R\$1.320,00
ALFACE - Convencional	520	R\$3,48	R\$1.809,60
BANANA DA TERRA – Convencional	1.950	R\$3,06	R\$5.967,00
BANANA MAÇÃ – Convencional	1148	R\$2,33	R\$2.674,84
BANANA NANICA – Convencional	2000	R\$1,52	R\$3.040,00
BANANA PRATA – Convencional	2.500	R\$1,91	R\$4.775,00
CEBOLINHA – Convencional	300	R\$8,89	R\$2.667,00
COUVE – Convencional	500	R\$5,92	R\$2.960,00
COCO SECO – Convencional	1.400	R\$4,00	R\$5.600,00
COCO VERDE – Convencional	5.490	R\$1,05	R\$5.764,50
FEIJÃO MANTEIGA – Convencional	2.892	R\$5,95	R\$17.207,40
INHAME – Convencional	2000	R\$2,46	R\$4.920,00
JABOTICABA – Convencional	200	R\$10,77	R\$2.154,00
JILÓ – Convencional	500	R\$1,94	R\$970,00



MAMÃO HAVAI – Convencional	850	R\$2,40	R\$2.040,00
MARACUJA AZEDO - Convencional	860	R\$4,42	R\$3.801,20
MEL DE ABELHA – Convencional	261	R\$24,85	R\$6.485,85
MILHO VERDE EM ESPIGA – Convencional	2100	R\$1,84	R\$3.864,00
OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU COLONIAL – Convencional	609	R\$10,67	R\$6.498,03
PALMITO DE PUPUNHA – Convencional	1.391	R\$4,67	R\$6.495,97
QUIABO – Convencional	1.281	R\$3,78	R\$4.842,18
RAIZ DE MANDIOCA – AIPIM – Convencional	4.500	R\$1,23	R\$5.535,00
SALSA – Convencional	200	R\$13,45	R\$2.690,00
TAIOBA – Convencional	400	R\$5,10	R\$2.040,00
TOMATE CEREJA – Convencional	10	R\$3,52	R\$35,20
TOMATE LONGA VIDA – Convencional	1300	R\$2,26	R\$2.938,00
TOTAL GERAL			R\$113.921,77

2. JUSTIFICATIVA

Localizado na região Sul do Espírito Santo, o município de Atílio Vivacqua com população estimada em 12.105 habitantes, tem como principal economia a agricultura, apresenta grande facilidade de entrada e escoamento de produtos agrícolas devido sua localização.

A recente crise mundial dos alimentos, assim como a crise econômica, ambiental e a Pandemia da Covid-19, que a ela superpuseram, tornou, em face dos seus impactos, aumento da falta de acesso aos alimentos sustentáveis e de base familiar. Com este programa estaremos expandindo a economia local, fomentando trabalho e renda ao homem do campo, também agregando uma alimentação de qualidade, com valor nutricional essencial para a subsistência do ser humano.

Através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA iremos garantir o acesso ao direito à alimentação com produtos saudáveis e de qualidade às pessoas e famílias referenciadas pela rede sócio assistencial.

Os produtos entregues pelos agricultores, semanalmente ou quinzenalmente (de acordo com a produção), serão destinados para as Unidades Receptoras, a saber: - Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua; - Abrigo institucional para crianças e adolescentes “Casa Acolhedora de Atílio Vivacqua” para o preparo das refeições diárias e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), este repassando uma Cesta Verde às famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas nos programas/projetos e serviços sócio assistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PAA visa atender aproximadamente, 300 famílias da Unidade CRAS e 100 usuários das demais unidades receptoras.

Vale ressaltar que, ao executar o Programa de Aquisição de Alimentos fortalece uma rede de serviços no município, gera renda aos agricultores familiares, incentiva aumento da produção agrícola e melhora na qualidade, além de complementar as refeições dos usuários e das famílias contempladas garantindo o acesso a alimentação de qualidade e de valor nutricional.

3. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS:



3.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, do Município de Atílio Vivacqua, enquadrados no PRONAF (apenas 01 do grupo familiar).

3.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na tabela 1 deste edital.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. Agricultor Individual

4.1.1. Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar individual, deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) atualizada ou extrato da DAP;
- d) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo 01, deste Edital;

Parágrafo único: Junto aos documentos obrigatórios, o agricultor familiar individual, poderá enviar o Cadastro Único, caso possua, para fins de critério de pontuação.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os agricultores familiares individuais de Atílio Vivacqua deverão apresentar a documentação para habilitação **até o dia 11/08/2021, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, neste Município.

6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

6.1. Serão utilizados os critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

TABELA 01 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Grupos Prioritários	Agricultor Familiar Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor individual	10
2	Grupos Prioritários	Agricultor Familiar Mulher trabalhadoras rurais	Agricultor individual	09
3	Grupos Prioritários	Agricultor Familiar Orgânico ou Agro Ecológico	Agricultor individual	08
4	Grupo "B" do PRONAF	Agricultor familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF	Agricultor Individual	7



5	Agricultor Familiar inscrito no CadUnico	Agricultor familiar	Agricultor individual	6
6	Agricultor Familiar	Agricultor familiar não inserido em nenhum dos critérios (1, 2, 3 e 5)	Agricultor familiar individual	5

6.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA ou na lista do cadastro de reserva do PAA.

6.3. Se houver empate, o critério a ser utilizado será a proposta de número menor, e, se persistir no empate será o Agricultor Familiar que tiver CADÚNICO.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares com igualdade de valores/critérios de elegibilidade será realizado sorteio, em ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. RESULTADO

7.1. A Comissão Permanente de Licitação divulgará, no órgão oficial, o resultado do processo de seleção após a conclusão desta Chamada Pública.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, nos dias de terça-feira, no horário das 07:00 às 11:00horas, pelo período de (periodicidade em que compreende a entrega) **até 31 de Novembro de 2021**, na qual o responsável pelo PAA no município atestará o seu recebimento.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos itens entregues será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de envio das Notas Fiscais ao Ministério da Cidadania, via Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPA (cronograma de retirada de notas será de acordo que for estabelecida pelo Ministério da Cidadania).

10. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.

10.2. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Termo de Adesão do Agricultor Familiar de Gêneros Alimentícios

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o **valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP, por ano civil;**



11.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares foram pactuadas entre Ministério da Cidadania e a Governo do Estado do Espírito Santo.

11.4. Os preços praticados são 03 orçamentos do mercado atacadista apurado nos últimos 12 meses e assim retirado suas médias, colhidos pela Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

11.5. Todos os agricultores familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores da Tabela 01, desse edital.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de Julho de 2021.

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua



ANEXO 01

Povos e Comunidades Tradicionais	
Mulheres	
Orgânico ou Agro ecológico	
Pertencente Grupo "B" PRONAF	
Agricultor Familiar inscrito CadÚnico	
Agricultor Familiar não inserido nos critérios 1,2,3 e 5	

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA			
Proposta nº:			
IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR (FORNECEDOR)			
1. Nome:			
2. Endereço:	3. Município	4. CEP	
5. Nº da DAP	6. CPF	7. RG	
8. NIS (cadÚnico)	9. Telefones		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total
Pontuação			